

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede à rua Pará 162 – Bairro Estados – Timbó – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.028.069/0001-29 e Inscrição Estadual ISENTA, representada neste ato por seu(s) Representante Legal Sra LUZIA GERUZA FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.607.130 e CPF nº 035.444.149-37, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). ADELOR PINTO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2.287484 e CPF nº. 682.358.959-00, residente e domiciliado à rua BOLÍVIA – INDAIAL/SC, a quem conferimos amplos poderes para representar a ACESSE CONCURSOS LTDA perante AO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC, no que se referir ao edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, reproduzir, assinar declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes da referida licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente para que se produza o efeito legal.

TIMBÓ, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



*Luiza Geruza Ferreira*  
LUZIA GERUZA FERREIRA  
CPF 035.444.149-37  
RG 3.607.130  
SÓCIA ADMINISTRADORA

2º TABELIONATO

Estado de Santa Catarina  
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos do Indaial | Del. ACACIO MOSER - Tabelião e Oficial de Protestos

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe  
LUZIA GERUZA FERREIRA (GRL68608-0070) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | SS R\$ 0,12 | Total R\$ 7,12 | Recibo Nº 669606  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Indaial - 19 de dezembro de 2022

Anderson Buzzi - Escrevente Notarial

Avenida Getúlio Vargas, 171 | Centro | Indaial | SC | 89090-024 | Fone: 47 3333-2808 - 3333-6399 | atendimento@tabelionatomoser.com.br



*Anderson Buzzi*  
Escrevente Notarial

*Darian*

REPUBLICA FEDERATIVA  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL  
 CARTeira NACIONAL

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1415396804

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1415396804

Nome: ADELOR PINTO

DATA DE REGISTRO: 2027/10/10 54M SC

CPF: 692.312.959-00 DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1972

FILIAÇÃO: VITOR LEONEL PINTO OLIVIA PINTO

PERMISSÃO: ACC CATHAB: B

Nº REGISTRO: 02045390820 VALIDADE: 28/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 08/02/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO: 06/04/2017

Vendedor: O. Bastos  
 Diretor: O. Bastos  
 ASSINATURA DO EMISSOR

99888168537  
 SC124147178

SANTA CATARINA

CONTENE UM ORIGINAL

Prefeitura Mun.  
 Campo Belo do Sul

Data: 20/02/2022  
 Visto: [assinatura]

Daviana



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ACESSE CONCURSOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205360259	23.028.069/0001-29	10/08/2015	10/08/2015
Endereço: RUA PARA, 162, DOS ESTADOS, TIMBÓ, SC - CEP: 89120000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUZIA GERUZA FERREIRA 035.444.149-37	30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
11/05/2020	20204230543		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

223141534



página: 1/1

CONTROLE: 6518392408084 CPF SOLICITANTE: 035.444.149-37 NIRE: 42205360259 EMITIDA: 30/09/2022 PROTOCOLO: 223141534

# ACESSE CONCURSOS LTDA

CNPJ: 23.028.069/0001-29

NIRE: 42205360259

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LUZIA GERUZA FERREIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7C/3.607.130, expedida pela SSP-SC, em 24/11/1993 e inscrita no CPF sob nº 035.444.149-37, residente e domiciliada na Rua Pará nº 162, Bairro dos Estados, na Cidade de Timbó, SC, CEP 89120-000, natural de São Joaquim - SC, nascida em 13/12/1978, filha de Alori Ferreira e Dolores José Ferreira;

**FRANCISCO ROLING**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.811-6, expedida pela SSP-SC, em 20/03/2002 e inscrito no CPF sob nº 227.242.069-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino nº 1123, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Ituporanga, SC, CEP 88400-000, natural de Petrolândia, SC, nascido em 27/03/1947, filho de Benjamim Roling e Hilda Luckmann Roling, neste ato representado por sua procuradora **LUZIA GERUZA FERREIRA**, já qualificada acima;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, localizada na Rua Pará, nº 162, Bairro dos Estados, na Cidade de Timbó, SC, CEP 89120-000, sob a denominação social de **ACESSE CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.028.069/0001-29, com registro de constituição na Junta Comercial deste Estado sob nº 42205360259 em sessão de 10/08/2015, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato de constituição e posteriores alterações conforme as cláusulas abaixo:

### CLAUSULA 1ª - RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se por este ato da sociedade o sócio quotista **FRANCISCO ROLING**, já qualificado acima.

### CLÁUSULA 2ª - TRANSFERÊNCIA E QUITAÇÃO DE QUOTAS.

O sócio quotista **FRANCISCO ROLING**, já qualificado acima, que se retira da sociedade neste ato, resolve vender e transferir na mesma data a sócia administradora da sociedade **LUZIA GERUZA FERREIRA**, já qualificada acima, suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O sócio quotista **FRANCISCO ROLING**, já qualificado acima, declara haver recebido neste ato da sócia administradora da sociedade **LUZIA GERUZA FERREIRA**, já qualificada acima, em pagamento da cessão das quotas, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional. O sócio que se retira neste ato declara também ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dos cessionários ou da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwYnSCA9HR6IE\_G2itWAcchavez=Ug8cmwspn\_ckGj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0354414937-LUZIA GERUZA FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2020

Arquivamento 20204230543 Protocolo 204230543 de 08/05/2020 NIRE 42205360259

Nome da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264525717237604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/05/2020



Daviane

### CLÁUSULA 3ª – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL.

A sociedade por este ato resolve aumentar o seu capital social totalmente integralizado que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, aumento esse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo integralizados da seguinte forma: a sócia **LUZIA GERUZA FERREIRA**, já qualificada acima, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O capital social fica doravante assim distribuído:

<b>LUZIA GERUZA FERREIRA</b>	<b>30.000 QUOTAS</b>	<b>100,00 %</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000 QUOTAS</b>	<b>100,00 %</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Parágrafo único:** O sócio único, detentor de 100% do capital social de acordo com a Lei nº 13.874/2019 decide que a sociedade será unipessoal.

### CLÁUSULA 4ª - ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade e o uso da denominação social é exercida pelo sócio único, **LUZIA GERUZA FERREIRA**, a quem cabe a representatividade da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecuições, fazendo uso indistintamente, assinando isoladamente.

**Parágrafo primeiro** – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo quarto** - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### CLÁUSULA 5ª - PRÓ-LABORE

O sócio único fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente.



Darlane

## CLÁUSULA 6ª - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas abaixo:

# ACESSE CONCURSOS LTDA

CNPJ: 23.028.069/0001-29

NIRE: 42205360259

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LUZIA GERUZA FERREIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 7C/3.607.130, expedida pela SSP-SC, em 24/11/1993 e inscrita no CPF sob n° 035.444.149-37, residente e domiciliada na Rua Pará n° 162, Bairro dos Estados, na Cidade de Timbó, SC, CEP 89120-000, natural de São Joaquim - SC, nascida em 13/12/1978, filha de Alori Ferreira e Dolores José Ferreira;

### CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO DE SOCIEDADE. E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO.

Sob a denominação social de **ACESSE CONCURSOS LTDA**, foi constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que se rege pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável, para os casos omissos.

### CLÁUSULA 2ª - SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS.

A sede da sociedade é na Rua Pará n° 162, Bairro dos Estados, na Cidade de Timbó, SC, CEP 89120-000, sendo que a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, agências, sucursais e outros estabelecimentos, no País, por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA 3ª - OBJETO.

A sociedade empresária tem como objetivo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de apoio à educação e serviços de organização de concursos públicos.

### CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO.

O início das atividades foi em 10 de agosto de 2015 e a sua duração será por prazo indeterminado.



*[Assinaturas manuscritas]*  
Daronu

## CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), todo ele realizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído:

LUZIA GERUZA FERREIRA	30.000 QUOTAS	100,00 %	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	100,00 %	R\$ 30.000,00

**Parágrafo único:** O sócio único, detentor de 100% do capital social de acordo com a Lei nº 13.874/2019 decide que a sociedade será unipessoal.

## CLÁUSULA 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

## CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade e o uso da denominação social é exercida pelo sócio único, **LUZIA GERUZA FERREIRA**, a quem cabe a representatividade da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecuições, fazendo uso indistintamente, assinando isoladamente.

**Parágrafo primeiro** – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

**Parágrafo quarto** - O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



## CLÁUSULA 8ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Os lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos ao sócio único, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, sempre de acordo com a legislação tributária vigente.

**Parágrafo primeiro.** Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelo sócio único, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP – Tabela de Juros em Longo Prazo, do período.

## CLÁUSULA 9ª - PRÓ-LABORE

O sócio único fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente.

## CLÁUSULA 10 – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

## CLÁUSULA 11 – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

## CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.



  
  
Darian

### CLÁUSULA 13 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Timbó, Santa Catarina, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Timbó (SC), 08 de maio de 2020.

**LUZIA GERUZA FERREIRA**  
(Documento assinado digitalmente)

**FRANCISCO ROLING**  
Representado neste ato por sua  
Procuradora **LUZIA GERUZA FERREIRA**  
(Documento assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2020

Arquivamento 20204230543 Protocolo 204230543 de 08/05/2020 NIRE 42205360259

Nome da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264525717237604

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/05/2020

A blue ink handwritten signature, likely belonging to Blasco Borges Barcellos, the Secretary General.

A blue ink handwritten signature, likely belonging to Blasco Borges Barcellos, the Secretary General.

Darlane

**AO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL 33/2022**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul/SC  
Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital.

TIMBÓ 20 DE DEZEMBRO DE 2022



**Luzia Geruza Ferreira**  
**CPF 035.444.149-37**  
**RG 3.607.130**  
**Sócia administradora**  
**Acesso Concursos LTDA**

「**23.028.069/0001-29**」

**ACESSE CONCURSOS LTDA ME**

Rua Para, nº 162  
Bairro dos Estados  
CEP: 89120-000 - Timbó - SC



Handwritten signatures and initials, including the name "Dariany" written vertically.